



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 932 de 11/04/2012.**

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DONA DALZIRA JESUS  
GRILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA/MG, USANDO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A  
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º Fica denominada PRAÇA DONA DALZIRA JESUS GRILO a atual praça localizada na Rua Joaquim Silvério Grilo, saída para São Gonçalo do Sapucaí.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordislândia, 11 de Abril de 2012.

Edson Júnior Mendes  
Prefeito Municipal